

AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada **CONVENIENTE** e, **Pousada Hola Guest House - Hotel Hola**, regularmente inscrita sob CNPJ n. 11.228.900/0001-07, com endereço na Rua Crisógono Vieira da Cruz, n. 304, bairro Lagoa da Conceição, município de Florianópolis/SC, CEP 88062-110, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de **hospedagem**, pelo **CONVENIADO** aos associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial. O serviço se dará mediante consulta com hora marcada (SE FOR O CASO!!)

CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da AMC será concedido um desconto de 15% sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado (Ou valor final da compra, se for o caso!)

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

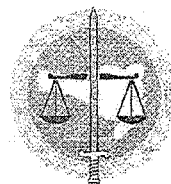
CLÁUSULA QUINTA

11.228.900/0001-07

**POUSADA HOLA
GUEST HOUSE LTDA**

Rua Crisógono Vieira da Cruz, n.º304
Lagoa da Conceição - CEP 88062110

FLORIANÓPOLIS-SC



AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

CLÁUSULA SEXTA

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que inexistirá qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

CLÁUSULA NONA

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

CLÁUSULA DÉCIMA

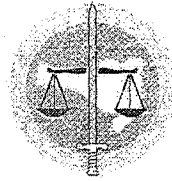
O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30(trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado

11.228.900/0001-07

**POUSADA HOLA
GUEST HOUSE LTDA**

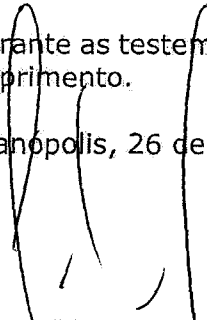
Rua Crisótopo Vieira da Cruz, nº304
Lagoa da Conceição - CEP 88062110




AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.

Florianópolis, 26 de Abril de 2016.



Odson Cardoso Filho
Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses
Convenente



Luiz Antônio Gomes - Proprietário
Conveniando

XXXX
Testemunha

XXXX
Testemunha

11.228.900/0001-07

**POUSADA HOLA
GUEST HOUSE LTDA**

Rua Crisótopo Veira da Cruz, nº304

Lagoa da Conceição - CEP 88062110

FLORIANÓPOLIS-SC